



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES VIRTUAIS

EDITAL Nº 07/2021/DG - IFAL CAMPUS ARAPIRACA

A Direção Geral do Campus Arapiraca do Instituto Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo os prazos e procedimentos para a seleção de estudantes regularmente matriculados/as nos cursos de qualificação profissional, técnicos e de graduação ingressantes em 2021, e que possam atuar como mediadores para auxiliar professores/as nas atividades de ensino remoto emergencial.

1. DA ABERTURA

Em face do desenvolvimento de atividades letivas na forma do Ensino Remoto Emergencial (ERE) em decorrência da COVID-19, a Proen torna pública a abertura do edital simplificado de Mediador Virtual para selecionar estudantes regularmente matriculados/as nos cursos de qualificação profissional, técnicos e de graduação, e que possam atuar como mediadores para auxiliar professores/as e estudantes nas atividades letivas não presenciais durante o ensino remoto emergencial, sobretudo no que tange às Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs), de acordo com as disposições deste edital.

2. DA APRESENTAÇÃO

Diante do desenvolvimento das atividades letivas na forma do Ensino Remoto Emergencial (ERE) em decorrência da COVID-19, a Proen apresenta edital simplificado com a finalidade de selecionar estudantes para auxiliar professores e estudantes nas atividades letivas não presenciais durante o ensino remoto emergencial, sobretudo no que tange às Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs).

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos para este Edital são provenientes do orçamento da Proen.

3.2. A concessão do recurso estará condicionada à disponibilidade orçamentária do Instituto Federal de Alagoas (Ifal).

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES VIRTUAIS**

4. DO CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	25/05/2021
Período de inscrições on-line	25 a 26/05/2021
Período de Avaliação	27/05/2021
Resultado Preliminar	Até 27/05/2021
Período de Recurso ao Resultado Preliminar	28/05/2021 às 18 horas
Resultados dos recursos e final	28/05/2021 até às 23:59 horas
Envio da documentação	29 a 30/05/2021
Início das Atividades	A partir de 31/05/2021

4.1. O cronograma poderá sofrer alteração e será retificado/publicado pelo campus.

5. DOS REQUISITOS

5.1. Estar regularmente matriculado/a em algum curso de qualificação profissional, técnicos e de graduação do Ifal que tenha ingressado em 2021 e com matrícula ativa no/a turma/período/módulo, em que pretende atuar como mediador virtual.

5.2. O/A estudante somente poderá concorrer as vagas do seu curso na turma/período/módulo que estiver matriculado/a.

5.2.1. Caso alguma turma/período/módulo não tenha estudantes inscritos/as, o/a setor/coordenação/direção/departamento/comissão instituído/a pela Direção-Geral do campus, poderá indicar um/a estudante como mediador/a virtual para atender aos/às professores/as, observando-se a lista de espera de quaisquer curso/turma/período/módulo e os critérios previstos no item 8, deste edital.

5.3. Ter computador ou tablet de uso pessoal com acesso à internet.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES VIRTUAIS**

5.4. Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para atendimento das demandas dos/as professores/as do curso/turma/período/módulo conforme atribuições descritas neste edital.

5.5. Possuir habilidade no uso de TDICs (e-mail, Google Meet, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, Google Classroom, SIGAA, entre outros).

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível em <https://forms.gle/mHVEhSCryVZVnRz4A>, não sendo aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital.

6.2. O formulário só poderá ser preenchido uma única vez por cada estudante, até as 23h59min, horário de Brasília, do último dia de inscrições, conforme cronograma deste Edital.

6.3. Somente serão consideradas válidas as inscrições na qual sejam atendidos todos os requisitos para participação neste edital.

6.4 Os documentos deverão ser anexados no formulário de acordo com a seguinte indicação:

6.4.1 Histórico ou declaração Escolar do/a estudante, utilizado para o exame de seleção 2021 para os cursos técnicos (Integrado e Subsequente);

6.4.2 Boletim do Enem contendo para os cursos de graduação;

6.4.3 RG e CPF do Candidato;

6.4.4 Comprovante de matrícula.

7. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

7.1. Será concedida uma bolsa de mediador/a virtual para cada estudante selecionado/a, por turma/período/módulo.

7.2. A bolsa será de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais e, paga, por meio de crédito em conta corrente.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES VIRTUAIS**

7.3. As atividades terão início após a conclusão do processo seletivo e autorização do Departamento de Ensino do campus.

7.4. A bolsa é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

7.5. A bolsa será paga mensalmente após a entrega e validação dos relatórios mensais do/a bolsista.

7.6. O período de vigência de cada bolsa é de até 1(um) ano, considerando a vigência do Ensino Remoto Emergencial, podendo ser prorrogado.

8. DA SELEÇÃO

8.1. Será selecionado 1 (um) estudante para atuar como Mediador/a Virtual para cada turma/período/módulo.

8.2. O/A setor/coordenação/direção/departamento/comissão instituído/a pela Direção-Geral do campus deverá analisar as inscrições

8.3. A seleção ocorrerá através da análise do Histórico ou declaração Escolar do/a estudante, utilizado para o exame de seleção 2021 para os cursos de técnico(Integrado e Subsequente) e a nota final do Enem para os cursos de graduação:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Média Geral dispostos no Histórico Escolar do/a estudante,utilizados para o exame de seleção 2021 para os cursos técnicos	0 a 10
Boletim do Enem	0 a 1000

8.4. Em caso de empate, será selecionado/a o/a estudante mais velho/a.

9. DO RESULTADO E DO RECURSO

9.1. O resultado preliminar deverá ser publicado pelo Campus na página ou/e nas redes sociais do Campus do Ifal, anexo I, para cada turma/período/módulo, contendo as seguintes indicações:

I. CONTEMPLADO: estudante classificado/a e selecionado/a como mediador/a dentro das vagas disponíveis;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES VIRTUAIS**

II. LISTA DE ESPERA: estudante classificado/a e que poderá ser convocado/a em caso de desligamento do contemplado ou de alguma turma/período/módulo não ter estudantes inscritos/as;

III. INDEFERIDO: estudante que não atendeu a algum requisito do edital.

9.2. Após a publicação do Resultado Preliminar, os/as estudantes terão um prazo de até 1 (um) dia útil para ingressar com um recurso contra esse resultado.

9.2.1. Para os recursos, os/as estudantes deverão utilizar os modelos eletrônicos denominados “Requerimento para Recurso” e “Justificativa do Recurso”, anexos III e IV.

9.2.2. Os modelos eletrônicos só serão aceitos devidamente preenchidos, assinados, com documento oficial de identificação anexado e outros documentos que achar necessários.

9.2.3. Os recursos serão aceitos, exclusivamente, através do envio de e-mail de.arapiraca@ifal.edu.br e deverão ser enviados em um ÚNICO arquivo, em formato PDF, com o limite de 10MB.

9.2.4. Os recursos serão admitidos apenas uma única vez. Os/As estudantes deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem o/a setor/coordenação/direção/departamento/comissão instituído/a pela Direção-Geral do campus serão preliminarmente indeferidos.

9.3. Após a publicação do resultado final do edital, o Departamento de Ensino do campus deverá encaminhar à Proen, uma planilha (contendo nome do estudante, CPF, campus, curso, turma/período/módulo, data de início da mediação, banco, agência, nº da conta-corrente ou poupança) e os documentos abaixo relacionados, dos/as estudantes contemplados/as:

- a) Imagem legível do Documento de Identificação oficial com foto;
- b) Imagem legível do CPF;
- c) Imagem legível do Comprovante de conta bancária (cópia do cartão ou comprovante de extrato/saldo);
- d) Imagem legível do Termo de Responsabilidade (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;
- e) Imagem legível do Formulário de identificação do/a estudante e conta, para recebimento da bolsa (Anexo II) devidamente preenchido e assinado.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO MEDIADOR VIRTUAL

São atribuições do/a Mediador/a Virtual:

10.1. Auxiliar professores/as no uso das TDICs.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES VIRTUAIS**

10.2. Cooperar no atendimento e orientações aos/às estudantes, visando sua adaptação e maior interação com às TDICs.

10.3. Manter regularidade de acesso às TDICs, quando solicitado/a.

10.4. Orientar os/as estudantes quanto ao uso das plataformas tecnológicas de educação não presencial.

10.5. Disponibilizar e manter contato (telefônico e/ou e-mail) com os/as estudantes sob sua mediação.

10.6. Disponibilizar e manter contato (telefônico e/ou e-mail) com os/as professores/as do curso/turma/período/módulo.

10.7. Auxiliar estudantes do curso/turma/período/módulo sob sua mediação no uso das TDICs.

10.8. Apresentar, ao/à setor/coordenação/direção/departamento/comissão instituído/a pelo/a Direção-Geral do Campus, relatório mensal, conforme organização de cada campus, dos/as estudantes que não estão realizando as atividades de forma regular em virtude de dificuldades no uso das TDICs.

11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

O/A estudante terá suas atividades suspensas e a bolsa cancelada quando:

11.1. Deixar de realizar as atribuições previstas neste edital.

11.2. Apresentar baixa qualidade dos atendimentos prestados.

11.3. Tiver sua matrícula trancada ou cancelada por qualquer motivo.

11.4. Omitir informações ou apresentação falsa de documentos para concorrer a este edital.

11.5. Solicitar espontaneamente o cancelamento.

11.6. Ter queda de rendimento escolar por assumir a função.

11.7. A Proen, em conjunto com o/a Diretor/Chefe do Departamento de Ensino, -identificarem a prescindibilidade da atividade.

12. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO MEDIADOR

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES VIRTUAIS**

O/A setor/coordenação/direção/departamento/comissão instituído/a pela Direção-Geral do campus deverá:

12.1. Encaminhar aos/às estudantes mediadores/as uma planilha contendo os nomes e os números de matrícula dos/as estudantes do curso/turma/período/módulo.

12.2. Esclarecer dúvidas e orientar o/a estudante mediador/a na execução das suas atribuições.

12.3. Receber os relatórios mensais e identificar eventuais ações para sanar dificuldade dos/as professores/as no uso das TDICs.

12.4. Se necessário, informar à Proen o não cumprimento de atividades e solicitar o cancelamento da bolsa.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. Ao efetivar a inscrição, o/a candidato/a declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

13.2. Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail de.arapiraca@ifal.edu.br.

13.3. O campus poderá publicar edital complementar e realizar seleção.

13.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Departamento de Ensino do campus.

Arapiraca, 24 de maio de 2021.

Fábio Ribeiro

Diretor-Geral do Campus Arapiraca

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES VIRTUAIS**

**Anexo I
TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu,

RG nº , CPF nº , matrícula nº ,

adiante denominado simplesmente mediador/a virtual, firmo perante o Instituto Federal de Alagoas, campus

representado pelo/a Diretor/Chefe de Departamento de Ensino, o presente **TERMO DE RESPONSABILIDADE** da turma/período/módulo “

”.

Este TERMO reger-se-á pela observância do acadêmico signatário ao cumprimento das exigências estabelecidas pela legislação interna vigente, e ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência de cada bolsa é de até 1(um) ano, considerando a vigência do Ensino Remoto Emergencial, podendo ser prorrogado.
2. O valor das bolsas é de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, podendo ser reajustado por portaria emitida pelo Magnífico Reitor do IFAL.
3. A bolsa é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.
4. O/A mediador/a virtual se compromete a dedicar 8 (oito) horas semanais para atendimento das demandas dos/as professores/as da turma/período/módulo conforme atribuições abaixo:
 - 4.1. Auxiliar professores/as no uso das TDICs.
 - 4.2. Cooperar no atendimento e orientação aos/às estudantes, visando sua adaptação e maior interação com às TDICs.
 - 4.3. Manter regularidade de acesso às TDICs, quando solicitado/a.
 - 4.4. Orientar os/as estudantes quanto ao uso das plataformas tecnológicas de educação não presencial.
 - 4.5. Disponibilizar e manter contato (telefônico e/ou e-mail) com os/as estudantes sob sua mediação.
 - 4.6. Disponibilizar e manter contato (telefônico e/ou e-mail) com os/as professores/as da turma/período/módulo.
 - 4.7. Auxiliar estudantes da turma/período/módulo sob sua mediação no uso das TDICs.
 - 4.8. Apresentar, ao/à setor/coordenação/direção/departamento/comissão instituído/a pela Direção-Geral do campus/diread, relatório mensal dos/as estudantes que não estão realizando as atividades de forma regular em virtude de dificuldades no uso das TDICs.
5. O/A setor/coordenação/direção/departamento/comissão instituído/a pela Direção-Geral do campus/diread se compromete a:
 - 5.1. Encaminhar aos/às estudantes mediadores/as planilha contendo nomes e números de matrícula dos/as estudantes da turma/período/módulo.
 - 5.2. Esclarecer dúvidas e orientar o/a estudante mediador/a na execução das suas atribuições.
 - 5.3. Receber os relatórios mensal e identificar eventuais ações para sanar dificuldade dos/as professores/as no uso das TDICs.
 - 5.4. Se necessário, informar à Proen o não cumprimento de atividades e solicitar o cancelamento da bolsa.
6. Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, o/a diretor/chefe de Direção/Departamento de Ensino e o/a mediador/a virtual.

Local e data

Assinatura por extenso
Do/a estudante maior de 18 anos / Responsável legal do/a estudante menor de 18 anos

Local e data

Assinatura do/a o/a diretor/chefe de Direção/Departamento de Ensino

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES VIRTUAIS**

**Anexo II
FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO/A ESTUDANTE E CONTA**

DADOS PESSOAIS/ BANCÁRIOS					
NOME	<input type="text"/>				
ENDEREÇO COMPLETO	<input type="text"/>				
TELEFONE	<input type="text"/>	E-MAIL	<input type="text"/>		
DATA DE NASCIMENTO	<input type="text"/>	CPF	<input type="text"/>	RG	<input type="text"/>
BANCO	<input type="text"/>	AGENCIA	<input type="text"/>	Nº CONTA CORRENTE	<input type="text"/>

DADOS DO CURSO	
CAMPUS	<input type="text"/>
CURSO	<input type="text"/>
NÚMERO DE MATRÍCULA	<input type="text"/>
TURMA/PERÍODO/MÓDULO	<input type="text"/>
DATA DE INÍCIO DA MEDIAÇÃO	<input type="text"/>
DATA DE TÉRMINO DA MEDIAÇÃO	<input type="text"/>

Local e data

Assinatura do/a o/a diretor/chefe de Direção/Departamento de Ensino

Local e data

Assinatura por extenso
Do/a estudante maior de 18 anos / Responsável legal do/a
estudante menor de 18 anos

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES VIRTUAIS**

**Anexo III
REQUERIMENTO PARA RECURSO**

NOME COMPLETO			
<input type="text"/>			
IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:	DATA DE NASCIMENTO
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
TELEFONE FIXO	TELEFONE CELULAR	E-MAIL:	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
CAMPUS/DIREAD/ CURSO/TURMA/PERÍODO/MÓDULO			
<input type="text"/>			

Ao/À setor/coordenação/direção/departamento/comissão instituído/a pela Direção-Geral do campus responsável pela conferência e análise dos documentos apresentados:

Recurso ao Resultado Preliminar

Outros:

Nesses termos pede e espera deferimento.

Local e data

Assinatura por extenso
Do/a estudante maior de 18 anos / Responsável legal do/a
estudante menor de 18 anos

